



Folha nº 269
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.087.284/0001-81, com sede na Avenida Elias Haikel nº11, bairro Centro – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr^a. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ Nº 20.299.643/0001-95, com sede na Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA, CEP 41.500-300, neste ato representada por seu representante legal, BRUNO DA PAIXÃO GOIS, RG Nº 12.629.583-26 SSP-BA e CPF Nº 021.031.045-60, contato Telefônico: (71) 3491-8901, HOMOLOGADO pela Sr^a. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	
CNPJ: Nº 20.299.643/0001-95	FONE: (71) 3491-8901
ENDEREÇO: AV. LUÍS VIANA Nº 13.223 – PARALELA – SALVADOR - BA	
e-mail: comercial@grupoeducarennet.br	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO DA PAIXÃO GOIS	
CPF Nº: 021.031.045-60	RG Nº: 12.629.583-26 SSP-BA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/modelo/fabricante	Unitário	Total
01	Espaço lúdico infantil Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos de idade divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm ,fita de borda pvc, rodizio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puff´s infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano de idade, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão, Catinhos Dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente, os personagens possuem velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação de histórias.	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 13.990,00	R\$ 209.850,00
02	Coleção pequeno empreendedor Livros infantis de educação financeira que ensina de forma lúdica, divertida e inovadora, as crianças a se relacionar conscientemente com o dinheiro. Com cada um dos livros da coleção, os pequenos empreendedores aprendem desde cedo que uma vida financeira equilibrada é o caminho para realização dos projetos futuros. Coleção composta por 4 volumes. Com mínimo de 16 páginas para cada livro. Dimensões 21 x 28. Impresso em 4x4 cores. Capa em papel couchet	Und	300	Marca própria/marca própria/ marca própria	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 270
Proc. nº 27/23
Rubrica



	380 g. Acompanha mensagem para os pais e educadores					
03	<p>Jogando e aprendendo Acervo de jogos pedagógicos que estimulam a aprendizagem na área motora, matemática e alfabetização. Composto por 16 jogos em madeiras mdf, mais acervo de 8 livros técnico-pedagógico que orientam o uso de jogos na aprendizagem. 01 container plástico resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 x 35,5 x 52,5 cm. Atende ensino fundamental i.</p> <p>Relação de títulos:</p> <ul style="list-style-type: none">- teoria e prática em psicomotricidade – jogos, atividades lúdicas, expressão corporal e brincadeiras infantis.- jogos – para uma aprendizagem significativa<ul style="list-style-type: none">- maneiras criativas de ensinar- a matemática sem rituais- manual de jogos e brincadeiras- jogos, brinquedos, brincadeiras e brinquedoteca<ul style="list-style-type: none">- 245 jogos lúdicos <p>- protocolo neuropsicopedagógico de avaliação cognitiva das habilidades matemáticas</p> <p>Relação de jogos:</p> <ul style="list-style-type: none">- jogo de damas- jogo do moinho- jogo descobrindo a matemática- jogo memória conhecendo as cores- jogo da memória conhecendo as cores e formas- jogo da memória associação lógica<ul style="list-style-type: none">- jogo da memória opostos- jogo dominó conhecendo as cores e formas<ul style="list-style-type: none">- jogo dominó associação lógica- jogo dominó opostos.- jogo memória alfabética- jogo descobrindo as palavras- jogo descobrindo o inglês- jogo conhecendo verduras e legumes- jogo conhecendo as frutas- jogo de dominó associação lógica.	Und	25	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 2.197,00	R\$ 54.925,00
04	<p>Criança feliz Composto por: 250 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros sonoros, livros fantoches, livros clássicos infantis, livros de pano e banho, livros cartunados, livros com quebra-cabeças e livros com texturas. 1 baú decorado: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm, fita de borda pvc, rodizio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas, coleção de fábulas com kit de máscaras dos personagens, 01 tapete alfabeto corino.</p>	Und	20	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 13.590,00	R\$ 271.800,00
05	<p>Abc – alfabetização lúdica Composto por: livro pedagógico abc das palavras formato (38x48 cm) – capa dura, o livro acompanha qr code que redireciona a web, dando acesso a 130 atividades prontas para impressão. 12 jogos de dominó super alfabetização. 1 kit bloco de alfabeto caça palavras em plástico com medidas de 21 x 26 x 5 cm; 525g e 30 peças.</p>	Und	25	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
06	<p>Conjunto pedagógico mais leitura Composto por: 110 livros infantis educativo, incluindo: contos clássicos, narrativas, biografias, literatura infanto-juvenil brasileira e histórias em quadrinho. Acompanha uma coleção composta de cinco volumes "oficina de literatura. 01 móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. Medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade.</p>	Und	20	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 8.790,00	R\$ 175.800,00
07	<p>Conjunto pedagógico Cantinho da leitura literatura fundamental ii Composto por: 90 livros com os principais títulos da literatura clássica brasileira, leitura indispensável para a formação intelectual dos alunos, preparando-os para vestibulares e enem. Obras: iracema, clara dos anjos, a moreninha, senhora, o guarani, memória póstumas de bras cubas, o cortiço, helena, luciola, o ateneu, marília dirceu, o mulato, ubirajara, lira dos vinte anos, triste fim de policarpo quaresma, quincas borba.</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 3.990,00	R\$ 59.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	01 estante colorida em madeira MDF: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.					
08	Conjunto pedagógico Cantinho da leitura quadrinhos Fundamental I Composto por: 90 livros com os principais clássicos infantis em quadrinhos divididos em 15 títulos, sendo 6 livros de cada título com leitura indispensável para formação intelectual dos alunos. Obras: o chapeleiro louco no país sem maravilhas, aladim em quadrinhos, João e Maria e as armadilhas da bruxa cozinheira, o mágico de oz em quadrinhos, por cima das nuvens, Peter Pan em quadrinhos, o galo de botas, a pequena sereia em quadrinhos, a menina pinóquio, a bela adormecida em quadrinhos, pinóquio em quadrinhos, branca de neve em quadrinhos, a bela e a fera em quadrinhos, cinderela em quadrinhos, chapeuzinho vermelho em quadrinhos. 01 estante colorida em madeira MDF: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 4.490,00	R\$ 67.350,00
09	Coleção Ziraldo e amigos (Ruth Rocha, Ana Maria Machado e Pedro Bandeira) 4 livros sendo eles: - ponto de vista – por Ziraldo e Ana Maria Machado - o menino e seu amigo – de Ziraldo - conversa de sapatos – por Ziraldo e Pedro Bandeira - um cantinho para mim com Ziraldo e Ruth Rocha Páginas: 40 Formato: 21 x 28 Miolo: papel couchê 150 grs – 4 x 4 cores Todos os livros possuem acabamento em capa dura. A coleção vem acondicionada em uma caixa especial	Und	150	Melhoramentos / Melhoramentos/ Melhoramentos/	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00
10	Coleção Começinho: 4 histórias para quem começa Coleção com histórias especialmente criadas para as crianças em fase de alfabetização. As histórias contam a experiência e as descobertas de Miguel, um menino que enfrenta os primeiros desafios da infância, como o ciúme entre irmãos, o medo do primeiro dia na escola e a descoberta da amizade. Capa dura. Peso: 900 Acompanha: 4 dedoches.	Und	300	Melbooks/melbooks/melbooks	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00
11	Biblioteca escolar fundamental I Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental I. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infantil, gibiteca, livros 3d, livros de pano, livros sonoros, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras e livros em braille. Acompanha estante móvel em MDF com 08. Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm. Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 16.490,00	R\$ 247.350,00
12	Biblioteca escolar fundamental II Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental II. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infanto-juvenil, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras, livros em braille e livros de pesquisas. Acompanha estante móvel em MDF com 08 Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm. Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.	Und	5	Marca própria/marca própria/ marca própria	R\$ 16.990,00	R\$ 84.950,00
13	Kit de formação continuada para professores Reunindo renomados autores e educadores brasileiros, o kit de formação continuada da exemplos e relatos de experiências de vários mestres em suas vidas profissionais, dentro e fora da sala de aula, registrados como orientações para educadores em geral. Composto por 15 dvd's e 3 livros: Livros com os seguintes temas abordados: 01 – formação continuada para profissionais da área da educação 02 – construindo uma escola de excelente qualidade	Und	362	Editora completa/editora completa/ editora completa	R\$ 298,00	R\$ 107.876,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 272
Proc. nº 27/23
Rubrica



03 – o diário de cissa						
<p>Dvd's com os seguintes temas abordados</p> <p>01 – construindo o prazer pela leitura 02 – formando cidadão leitor 03 – leitura, uma reflexão necessária 04 – letramento, uma nova abordagem 05 – entender como se aprende para aprender como se ensina. 06 – mediação da aprendizagem 07 - os fundamentos de uma boa escola infantil. 08 – os atributos que caracterizam um educador infantil. 09 – aula e conteúdo: uma ponte para a escola do futuro. 10 – competências e habilidades: uma ponte para a escola do futuro. 11 – a importância da formação continuada: o sucesso profissional. 12 – a psicopedagogia como ferramenta de trabalho com famílias na escola. 13 – parceria entre a escola e a família: oportunidade de aprendizagem. 14 – escola de educação integral 15 – a valência de uma escola de educação integral.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em dvd.</p>						
R\$ 1.412.933,00						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 27/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 29/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/IMPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.



Folha nº 274
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



Folha nº 275
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 29/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.


15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 08 de maio de 2023.



Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	13
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	13

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.087.284/0001-81, com sede na Avenida Elias Haikel nº11, bairro Centro – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ Nº 20.299.643/0001-05 com sede na Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA, CEP 41.500-300**, neste ato representada por seu representante legal, **BRUNO PAIXÃO GOIS, RG Nº 12.629.583-26 SSP-BA e CPF Nº 021.031.045-60**, contato Telefônico: (71) 3491-8901, HOMOLOGADO pela Srª. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



BENEFICIÁRIO DA ATA: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ: Nº 20.299.643/0001-95

FONE: (71) 3491-8901

ENDEREÇO: AV. LUÍS VIANA Nº 13.223 – PARALELA – SALVADOR - BA

e-mail: comercial@grupoeducarenet.br

REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO DA PAIXÃO GOIS

CPF Nº: 021.031.045-60

RG Nº: 12.629.583-26 SSP-BA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/modelo/fabricante	Unitário	Total
	<p>Espaço lúdico infantil</p> <p>Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos de idade divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas.</p> <p>01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm ,fita de borda pvc, rodizio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas.</p> <p>12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro.</p> <p>03 puff's infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano de idade, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm.</p> <p>01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão, Cachinhos Dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente, os personagens possuem velcro para que sejam</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 13.990,00	R\$ 209.850,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

	fixados no tapete no momento da contação de histórias.					
02	<p>Coleção pequeno empreendedor</p> <p>Livros infantis de educação financeira que ensina de forma lúdica, divertida e inovadora, as crianças a se relacionar conscientemente com o dinheiro. Com cada um dos livros da coleção, os pequenos empreendedores aprendem desde cedo que uma vida financeira equilibrada é o caminho para realização dos projetos futuros. Coleção composta por 4 volumes. Com mínimo de 16 páginas para cada livro. Dimensões 21 x 28. Impresso em 4x4 cores. Capa em papel couchet 380 g. Acompanha mensagem para os pais e educadores</p>	Und	300	Marca própria/marca própria/marca própria	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00
03	<p>Jogando e aprendendo</p> <p>Acervo de jogos pedagógicos que estimulam a aprendizagem na área motora, matemática e alfabetização. Composto por 16 jogos em madeiras mdf, mais acervo de 8 livros técnico-pedagógico que orientam o uso de jogos na aprendizagem. 01 container plástico resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 x 35,5 x 52,5 cm. Atende ensino fundamental i.</p> <p>Relação de títulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - teoria e prática em psicomotricidade – jogos, atividades lúdicas, expressão corporal e brincadeiras infantis. - jogos – para uma aprendizagem significativa - maneiras criativas de ensinar - a matemática sem rituais - manual de jogos e brincadeiras - jogos, brinquedos, brincadeiras e brinquedoteca - 245 jogos lúdicos - protocolo neuropsicopedagógico de avaliação cognitiva das habilidades matemáticas 	Und	25	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 2.197,00	R\$ 54.925,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

279
27/23
P

	<p>Relação de jogos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - jogo de damas - jogo do moinho - jogo descobrindo a matemática - jogo memória conhecendo as cores - jogo da memória conhecendo as cores e formas - jogo da memória associação lógica - jogo da memória opostos - jogo dominó conhecendo as cores e formas - jogo dominó associação lógica - jogo dominó opostos. - jogo memória alfabética - jogo descobrindo as palavras - jogo descobrindo o inglês - jogo conhecendo verduras e legumes - jogo conhecendo as frutas - jogo de dominó associação lógica. 					
04	<p>Criança feliz</p> <p>Composto por: 250 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros sonoros, livros fantoches, livros clássicos infantis, livros de pano e banho, livros cartunados, livros com quebra-cabeças e livros com texturas. 1 baú decorado: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas, coleção de fábulas com kit de</p>	Und	20	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 13.590,00	R\$ 271.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Forma nº 280Proc. nº 27/23Rubrica /

	máscaras dos personagens, 01 tapete alfabeto corino.					
05	<p>Abc – alfabetização lúdica</p> <p>Composto por: livro pedagógico abc das palavras formato (38x48 cm) – capa dura, o livro acompanha qrcode que redireciona a web, dando acesso a 130 atividades prontas para impressão. 12 jogos de dominó super alfabetização. 1 kit bloco de alfabeto caça palavras em plástico com medidas de 21 x 26 x 5 cm; 525g e 30 peças.</p>	Und	25	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
5	<p>Conjunto pedagógico mais leitura</p> <p>Composto por: 110 livros infantis educativo, incluindo: contos clássicos, narrativas, biografias, literatura infanto-juvenil brasileira e histórias em quadrinho.</p> <p>Acompanha uma coleção composta de cinco volumes “oficina de literatura. 01 móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. Medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade.</p>	Und	20	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 8.790,00	R\$ 175.800,00
07	<p>Conjunto pedagógico</p> <p>Cantinho da leitura literatura fundamental ii</p> <p>Composto por: 90 livros com os principais títulos da literatura clássica brasileira, leitura indispensável para a formação intelectual dos alunos, preparando-os para vestibulares e enem. Obras: iracema, clara dos anjos, a moreninha, senhora, o guarani, memória póstumas de bras cubas, o cortiço, helena, luciola, o ateneu, marília dirceu, o mulato, ubirajara, lira dos vinte anos, triste fim de policarpo quaresma, quincas borba. 01 estante colorida em madeira mdf: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 3.990,00	R\$ 59.850,00
08	<p>Conjunto pedagógico</p> <p>Cantinho da leitura quadrinhos</p> <p>Fundamental i</p> <p>Composto por: 90 livros com os principais clássicos infantis em quadrinhos divididos em 15 títulos, sendo 6 livros de cada títulos com leitura</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 4.490,00	R\$ 67.350,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

	<p>indispensável para formação intelectual dos alunos. Obras: o chapeleiro louco no país sem maravilhas, aladim em quadrinhos, João e Maria e as armadilhas da bruxa cozinheira, o mágico de oz em quadrinhos, por cima das nuvens, Peter Pan em quadrinhos, o galo de botas, a pequena sereia em quadrinhos, a menina pinóquio, a bela adormecida em quadrinhos, pinóquio em quadrinhos, branca de neve em quadrinhos, a bela e a fera em quadrinhos, cinderela em quadrinhos, chapeuzinho vermelho em quadrinhos. 01 estante colorida em madeira mdf: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.</p>					
09	<p>Coleção ziraldo e amigos (ruth rocha, ana maria machado e pedro bandeira)</p> <p>4 livros sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ponto de vista – por ziraldo e ana maria machado - o menino e seu amigo – de ziraldo - conversa de sapatos – por ziraldo e pedro bandeira - um cantinho para mim com ziraldo e ruth rocha <p>Páginas: 40</p> <p>Formato: 21 x 28</p> <p>Miolo: papel couché 150 grs – 4 x 4 cores</p> <p>Todos os livros possuem acabamento em capa dura.</p> <p>A coleção vem acondicionada em uma caixa especial</p>	Und	150	Melhoramentos / Melhoramentos/ Melhoramentos/	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00
10	<p>Coleção comezinho: 4 histórias para quem começa</p> <p>Coleção com histórias especialmente criadas para as crianças em fase de alfabetização. As histórias contam a experiência e as descobertas de Miguel, um menino que enfrenta os primeiros desafios da infância, como o ciúme entre irmãos, o medo do</p>	Und	300	Melbooks/melbooks/ melbooks	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

	primeiro dia na escola e a descoberta da amizade. Capa dura. Peso: 900 Acompanha: 4 dedoches.					
11	Biblioteca escolar fundamental i Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental i. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infantil, gibiteca, livros 3d, livros de pano, livros sonoros, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras e livros em braile. Acompanha estante móvel em mdf com 08. Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm. Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 16.490,00	R\$ 247.350,00
12	Biblioteca escolar fundamental ii Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental ii. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infanto-juvenil, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras, livros em braile e livros de pesquisas. Acompanha estante móvel em mdf com 08 Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm. Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.	Und	5	Marca própria/marca própria/marca própria	R\$ 16.990,00	R\$ 84.950,00
13	Kit de formação continuada para professores Reunindo renomados autores e educadores brasileiros, o kit de formação continuada da exemplos e relatos de experiências de vários mestres em suas vidas profissionais, dentro e fora da sala de aula, registrados como orientações para educadores em geral. Composto por 15 dvd's e 3 livros: Livros com os seguintes temas abordados: 01 – formação continuada para profissionais da área da educação 02 – construindo uma escola de excelente qualidade 03 – o diário de cissa	Und	362	Editora completa/editora completa/ editora completa	R\$ 298,00	R\$ 107.876,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

<p>Dvd's com os seguintes temas abordados</p> <p>01 – construindo o prazer pela leitura 02 – formando cidadão leitor 03 – leitura, uma reflexão necessária 04 – letramento, uma nova abordagem</p> <p>05 – entender como se aprende para aprender como se ensina. 06 – mediação da aprendizagem 07 - os fundamentos de uma boa escola infantil. 08 – os atributos que caracterizam um educador infantil. 09 – aula e conteúdo: uma ponte para a escola do futuro. 10 – competências e habilidades: uma ponte para a escola do futuro. 11 – a importância da formação continuada: o sucesso profissional. 12 – a psicopedagogia como ferramenta de trabalho com famílias na escola. 13 – parceria entre a escola e a família: oportunidade de aprendizagem. 14 – escola de educação integral</p> <p>15 – a valência de uma escola de educação integral.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em dvd.</p>				
R\$ 1.412.933,00				

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 27/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 29/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988;**
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da “Autorização de Serviço”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 29/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 08 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

